



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

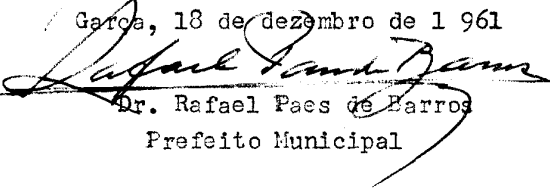
= LEI Nº 740/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
lei:-

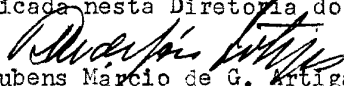
Artigo 1º - O largo da Igreja, da Vila de Jafa, -
passa a se denominar "Praça Nossa Senhora Aparecida".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de dezembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Marcio de G. Artigas
Diretor do Expediente .-

s.m/..-